

Monsenhor Jerónimo do Amaral e também disponibilizado na respectiva página electrónica. (www.aemja.net).

8.2 — A candidatura deverá ser acompanhada de fotocópias, do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, cartão de identificação fiscal, certificado de habilitações literárias; *curriculum vitae*, actualizado e devidamente assinado, e documentos comprovativos dos factos referidos no mesmo.

8.3 — As candidaturas deverão ser entregues até ao termo do prazo referido no presente aviso, em suporte papel, pessoalmente ou enviadas através de correio registado com aviso de recepção, para o Agrupamento de Escolas Monsenhor Jerónimo do Amaral — Rua Dr. Sebastião Ribeiro — 5000-290 Vila Real, dirigidas ao Director do Agrupamento.

9 — Métodos de selecção:

Avaliação Curricular expressa na escala de 0 a 20 valores com valorização às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes:

Habilitação académica de base (HAB) ou curso equiparado, experiência profissional (EP) e formação profissional (FP) de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + 5EP + FP) / 7$$

9.1 — Habilitação académica de base (HAB) graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 valores: habilitação de grau académico superior ou equiparado;
- 18 valores: 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhe sejam equiparados;
- 16 valores: escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

9.2 — Experiência Profissional (EP):

- 20 valores: 2 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- 18 valores: menos de 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- 14 valores: 2 ou mais anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- 12 valores: menos de 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

9.3 — Formação Profissional (FP):

Formação profissional relacionada com a área funcional a exercer:

- 20 valores: Formação num total de, pelo menos, 60 horas;
- 18 valores: Formação num total de, pelo menos, 30 horas;
- 16 valores: Formação num total de, pelo menos, 15 horas.

9.4 — A não apresentação de qualquer documentação expressa no ponto 8.2 ou exibição de dados falsos ou inválidos, determina a imediata exclusão deste procedimento concursal.

9.5 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, no método de selecção (AC), consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

10 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efectuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- Valoração da habilitação académica de base (HAB);
- Valoração da Experiência Profissional (EP);
- Valoração da Formação Profissional (FP);
- Preferência pelo candidato de maior idade.

11 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos do início do próximo ano escolar (2011/2012) de acordo com a faculdade prevista no n.º 4, do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º, da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

12 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público nas instalações da Escola Básica 2,3 Monsenhor Jerónimo do Amaral e disponibilizada na sua página electrónica, www.aemja.net

13 — Nos termos do disposto do n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso é publicitado na página electrónica deste agrupamento, sendo dele dada notícia na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República* e, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

23 de Agosto de 2011. — O Director, *António Baptista de Carvalho*.
205067006

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Anadia

Aviso n.º 17123/2011

O Agrupamento de Escolas de Anadia pretende contratar 10 trabalhadores para serviços de limpeza, em regime de tempo parcial, nos termos dos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto nos artigos 19.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

As condições de contratação são as seguintes:

Número de trabalhadores: 10

Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Anadia

Função: Prestação de serviço/tarefas de serviço de limpeza.

Horários: 4 horas diárias (4 contratos)

2 horas diárias (5 contratos)

3 horas diárias (1 contrato).

Remuneração ilíquida/hora: 3,20€ por hora.

Duração do contrato: de 15 de Setembro a 16 de Dezembro de 2011.

Prazo de candidatura: dez dias úteis após a publicação no *Diário da República*.

Forma: O modelo de candidatura será solicitado na Secretaria do Agrupamento de Escolas de Anadia, sita na Escola Secundária de Anadia.

Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos: fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão; Certificado de habilitações literárias; Declaração de Experiência Profissional e Certificados de Formação Profissional.

Requisitos legais exigidos:

- Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.
- Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória.

Crítérios de selecção:

- Habilitações literárias: (20 %)
- Experiência Profissional no Agrupamento: (60 %)
- Experiência Profissional noutras Escolas: (10 %)
- Qualificação profissional/formação: (10 %)

Método de selecção: considerando a urgência do recrutamento, por motivos de funcionamento de início do ano escolar (2011/2012), e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria 83-A/2009, será utilizada apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção AC.

A lista unitária da ordenação dos candidatos, após homologação do Director é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento de Escolas de Anadia e afixada no átrio da Escola Secundária de Anadia, sede do Agrupamento de Escolas de Anadia.

Prazo de reclamação: até 48 horas após a lista de graduação dos candidatos.

Composição do Júri:

Presidente: Maria Dulce Abreu Martins da Silva (Adjunta)
Vogais: Maria Rosa Nicolau da Teresa (Adjunta) e Maria Liseta Pires de Almeida (Chefe Serviços Administrativos)
Vogal Suplente: Eduardo Oliveira Coelho Simões (Coordenador de Estabelecimento)

29 de Agosto de 2011. — O Director, *António Elói Cristina Gomes*.
205066683

Agrupamento de Escolas de Entre Ribeiras — Paul

Aviso n.º 17124/2011

Concurso assistente operacional

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho de duas horas/dia até dia 23 de Dezembro de 2011, na categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado a termo resolutivo certo a tempo parcial, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.